

TERMO DE CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES FÍSICAS E JURÍDICAS DO IMÓVEL

À Prefeitura de Princesa Isabel

At. Comissão de Licitação.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 003/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2021.

Eu, **Sebastião Nicácio de Oliveira**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF Nº. 752.386.914-91, declaro, para todos os fins de direito que visitei o imóvel em referência, objeto da Concorrência Pública em epígrafe, tendo tomado conhecimento das condições locais do imóvel licitado, do estado físico, jurídico/legal em que se encontra e de suas dimensões, bem como dos ônus incidentes, tendo inclusive analisado sua documentação imobiliária, responsabilizando-me por toda e qualquer regularização necessária.

Princesa Isabel – PB, 30 de Setembro de 2021.

Sebastião Nicácio de Oliveira

Sebastião Nicácio de Oliveira

CPF Nº. 752.386.914-91

DECLARANTE

Cláudio

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CAMBIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1999489104

NOME
SEBASTIAO NICACIO DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
300094000 SSP SP

CPF DATA NASCIMENTO
752.386.914-91 14/10/1968



FILIAÇÃO
**JOSE NICACIO DE OLIVEI
RA
ANA MARIA DE OLIVEIRA**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
01481776730 29/01/2025 03/12/1998



OBSERVAÇÕES
RAR

Sebastiao Nicacio de Oliveira
ASSINATURA DO PORTADOR

PROHIBIDO PLASTIFICAR
1999489104

LOCAL DATA EMISSÃO
SERRA TALHADA, PE 31/07/2020

Roberto Carlos Moreira Fontelles
Roberto Carlos Moreira Fontelles
Diretor Presidente

63182141166
PE097534609

ASSINATURA DO EMISSOR

PERNAMBUCO

*Confere com
o original.*

Clarício

DOCUMENTO DE PAGAMENTO

Associação de consumidores e produtores rurais

Atendimento ao cliente: 0800 010 1010

Documento para o sistema de pagamento automático

Nome fantasia: energia paraíba Nº 070.013.380



ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Br 230, Km 25 - Cristo Redentor - João Pessoa / PB - CEP 58071-680
CNPJ 09.095.183 / 0001-40 Insc.Est. 16.015.823-0

SEBASTIAO N***** D* O*****

SIT NO** OLI*** S/* 58755000
PRINCESA ISABEL



Nº DA CONTA/UNIDADE CONSUMIDORA
5/1293107-7

www.energisa.com.br @energisa

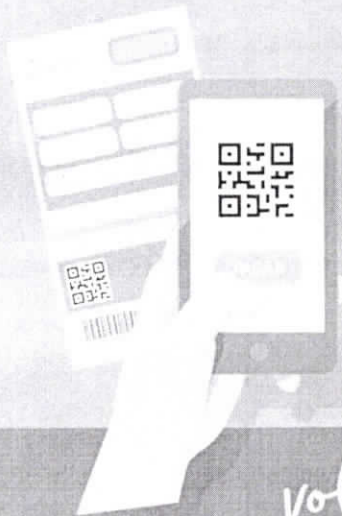
PERÍODO DE REFERÊNCIA
SET/2021

DATA DE VENCIMENTO
02/09/2021

CONSUMO
201 kWh

VALOR DO MÊS
10/09/2021

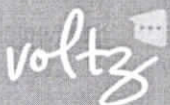
VALOR A PAGAR
R\$ 656,64



COM QR CODE, "APONTOU, PAGOU!"

Receba ainda mais facilidade pagando com o PIX!
Mas esse tipo de pagamento tem que ser feito
"Pagando com o PIX" e tela o código ao lado.

QR CODE PARA PAGAMENTO DA FATURA:



Quer facilidade? Abra sua conta Voltz - Energisa e
tenha vantagens exclusivas! Entenda melhor em
www.contavoltz.com/pix

Prezado cliente, o documento reduzido fornece pagamento apenas através do **Pix**, que é mais rápido e seguro!

Para realizar o pagamento, utilize o aplicativo bancário de sua preferência e aponte a câmera do seu celular para o QR Code acima.

Caso prefira realizar o pagamento de outra forma, acesse a Agência Virtual, aplicativo Energisa On para emitir a segunda via.

Se preferir emita seu documento de pagamento com boleto clicando no ícone

Cláudio

S

Contato com original.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SEBASTIAO NICACIO DE OLIVEIRA
CPF: 752.386.914-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:45:28 do dia 30/09/2021 <hora e data de Brasília>.

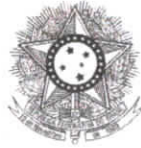
Válida até 29/03/2022.

Código de controle da certidão: **A703.DDDB.B020.1643**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Cláudio

[Assinatura]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SEBASTIAO NICACIO DE OLIVEIRA

CPF: 752.386.914-91

Certidão nº: 29914407/2021

Expedição: 30/09/2021, às 08:46:40

Validade: 28/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SEBASTIAO NICACIO DE OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **752.386.914-91**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.